

## COTAÇÃO DE PREÇO

Brasília/DF, 10 de janeiro de 2023.

Senhor Fornecedor,

Solicitamos a gentileza de apresentar proposta de preço(s) para a aquisição(ões) do(s) material(is) e/ou serviço(s) especificado(s) abaixo, **até o dia 24/1/2023.**

<u>ITEM</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>UN</u>	<u>QTD</u>
1.	Módulo de expansão da solução HUAWEI OceanStor Dorado 5000 V3 com volumetria de 134 TB úteis, com 5 (cinco) anos de garantia e suporte técnico pelo fabricante, conforme especificação Técnica a seguir.	UN	1
2.	Suporte e garantia no regime de 24x7 para substituição de <i>hardware</i> pelo período de 5 (cinco) anos, conforme especificação Técnica a seguir.	UN	1
3.	Serviços de instalação e configuração da gaveta, conforme especificação Técnica a seguir.	UN	1

### I) QUESTINAMENTOS

1. O prazo para recebimento de questionamentos é de até 2 dias úteis antes da data de recebimento da proposta comercial e da documentação.

### II) NORMAS ESPECÍFICAS

1. Incluso no valor dos materiais/serviços todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos trabalhos, inclusive as despesas com materiais, mão de obra, transportes, custos financeiros, encargos e impostos necessários.
2. A proposta poderá ser por e-mail para: [gecoc.eqcbe@poupex.com.br](mailto:gecoc.eqcbe@poupex.com.br).
3. A Entrega/execução deverá ser feita no end.: **Avenida Duque de Caxias S/N, Parte "A", Setor Militar Urbano. CEP: 70630-902. Brasília-DF.**
4. A CONTRATADA, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709, de 2018, está ciente que a POUPEX coletará dados pessoais dos titulares responsáveis pela empresa, no momento da contratação, e que os dados coletados serão objeto de tratamento e estarão sujeitos à publicidade.

### III) DADOS DA CONTRATANTE

Associação de Poupança e Empréstimo – POUPEX.

CNPJ: 00.655.522/0001-21.

End.: Avenida Duque de Caxias s/nº, Parte "A", Setor Militar Urbano. CEP: 70630-902. Brasília-DF.

Divisão de Compras e Licitações – Equipe de Compras de Bens – DICOL/EQCBE.

FONE: (61) 3314- 7633 / 7780.

## 1 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Expansão da solução de armazenamento de dados de produção, contemplando instalação física, configuração da gaveta, suporte técnico e garantia pelo fabricante.

## 2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Em razão do constante crescimento de consumo e volumetria de dados na POUPEX, faz-se necessário expandir a atual solução de armazenamento de dados de produção.

## 3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Gaveta de expansão da solução HUAWEI OceanStor Dorado 5000 V3 com volumetria de 136 TB, contemplando instalação física, configuração da gaveta, suporte técnico no modelo 24 x 7 e garantia de 5 (cinco) anos pelo fabricante.

### Bens e/ou Serviços

Nº	Bens e/ou Serviços	Quantidade
1	Gaveta de expansão com 25 (vinte e cinco) discos de 7,68 TB SSD (192 TB RAW / 136 TB líquido, sem deduplicação e compressão de dados), contemplando <i>hardware</i> e <i>software</i> .	1
2	Suporte e garantia no regime de 24x7 para substituição de <i>hardware</i> pelo período de 5 (cinco) anos.	1
3	Serviços de instalação e configuração da gaveta.	1

## 4 – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

### 4.1 Kit de expansão para *storage* “All-Flash”:

- Apresentar volumetria 192 TB RAW / 136 TB líquido, sem dedup e compress;
- Ser compatível com a solução da POUPEX, cujo modelo é HUAWEI OceanStor Dorado5000 V3;
- Apresentar volumetria total líquida, sem dedup e compress, de mínimo 134 TB (cento e trinta e quatro terabytes) em RAID-6;
- Ser constituído por gaveta(s) de expansão para discos de 2.5” ou módulos de 2.5”;
- Apresentar gaveta com no mínimo 25 (vinte e cinco) slots;
- Ocupar no máximo 2 (dois) RUs (*rack units*);
- Apresentar discos de, no mínimo, 7,68 TB;
- Apresentar os acessórios necessários para plena configuração, operacionalização, utilização e gerenciamento do equipamento/solução, sem necessidade de aquisições adicionais, tais como: *Software*, licenças e cabos;
- Fornecer cabos de conexão para expansão; e
- Fornecer cabos de energia compatíveis com as instalações da POUPEX conforme padrão abaixo, sem necessidade de uso de adaptadores:

Acessórios	Padrão
Conectores	IEC C14 Macho, IEC C13 Fêmea
Tipo de Cabo	Flexível Tripolar 3x0,75mm <sup>2</sup>
Revestimento	PVC
Corrente Máxima	10A
Tensão Máxima	250V
Tamanhos Disponíveis	3 metros

#### 4.2 Suporte e Garantia:

- Ser fornecido pelo fabricante, no regime 24x7, para substituição de *hardware*, pelo período de 5 (cinco) anos, com possibilidade de extensão por mais 2 (dois) anos; e
- Prover atendimento *on-site* nos casos de troca de peças.

#### 4.3 Serviços de instalação e configuração da gaveta:

- Realizar instalação *onsite*;
- Apresentar cronograma de planejamento das atividades e entregas a serem realizadas;
- Planejar e executar as atividades de instalação e configuração em concordância com a POUPEX, conforme cronograma de planejamento; e
- Cumprir os prazos apresentados no cronograma de planejamento das atividades e entregas.

### 5 – DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Nº	Descrição
1	Conforme Anexo 1 – Autorização para Fornecimento de Material COM ou SEM a prestação de serviços

### 6 – DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Nº	Descrição
1	Conforme Anexo 1 – Autorização para Fornecimento de Material COM ou SEM a prestação de serviços

### 7 – MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

#### Rotinas de Execução

<b>Prazos</b>	<b>Assinatura do instrumento contratual</b> – Em até 5 (cinco) dias úteis após a identificação do vencedor da cotação.
	<b>Reunião inicial</b> – Em até 5 (cinco) dias após a entrega dos equipamentos, com objetivo de definir o planejamento da instalação física e configuração da gaveta de expansão.
	<b>Entrega dos equipamentos</b> – Em até 180 (cento e oitenta) dias corridos a partir da data da assinatura do instrumento contratual.
	<b>Instalação e configuração</b> – Em até 10 (dez) dias úteis a partir da entrega dos equipamentos.

	<b>Suporte técnico e garantia</b> – A partir do recebimento definitivo dos equipamentos (inclui instalação física e configuração, previstos no cronograma de planejamento das atividades e entregas a serem realizadas, conforme item 4.3), pelo período de 5 (cinco) anos.
<b>Horários</b>	As atividades serão realizadas dentro do horário de expediente da POUPEX, compreendendo o período das 8h15 às 17h45.
<b>Locais de Entrega</b>	As atividades deverão ser realizadas nas dependências da sede da POUPEX, localizada na Avenida Duque de Caxias s/nº, Setor Militar Urbano – Parte “A”, Brasília/DF.

## Mecanismos Formais de Comunicação entre a Contratada e a Administração

Conforme Anexo 1 – Autorização para Fornecimento de Material COM ou SEM a prestação de serviços

## Forma de Pagamento em Função dos Resultados

Conforme Anexo 1 – Autorização para Fornecimento de Material COM ou SEM a prestação de serviços

## 8 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

### Acompanhamento e fiscalização

- **Gestor do Contrato:** Leandro Sampaio Naves; e
- **Fiscal Técnico do Contrato:** Wellington de Oliveira Leopoldo.

### Acordo de Níveis de Serviço – ANS

O ANS do fabricante ocorrerá conforme especificado no Anexo 2 - Suporte e Garantia HUAWEL.pdf

### Critério de aceitação – Métrica e periodicidade

#### Métrica 1

<b>Indicador de Qualidade</b>	Entrega dos equipamentos.
<b>Mínimo aceitável</b>	100% das entregas previstas.
<b>Métrica</b>	Quantidade de equipamentos entregues igual à quantidade solicitada.
<b>Ferramentas</b>	Validação visual dos equipamentos.
<b>Periodicidade Aferição</b>	No ato da entrega.

#### Métrica 2

<b>Indicador de Qualidade</b>	Funcionamento dos equipamentos.
<b>Mínimo aceitável</b>	100% dos equipamentos funcionais.
<b>Métrica</b>	Quantidade de equipamentos funcionais (energizados e configurados conforme especificação) igual à quantidade entregue.
<b>Ferramentas</b>	Validação através da ferramenta de gerenciamento dos equipamentos (console).
<b>Periodicidade Aferição</b>	Após a instalação física e configuração inicial dos equipamentos, previstos no cronograma de planejamento das atividades e entregas a serem realizadas, conforme item 4.3 Instalação física e configuração da gaveta de expansão.

Métrica 3	
<b>Indicador de Qualidade</b>	Suporte e garantia.
<b>Mínimo aceitável</b>	Prestação do serviço conforme especificado no Anexo 2 - Suporte e Garantia HUAWEI.pdf pelo período de 5 (cinco) anos.
<b>Métrica</b>	Serviço de suporte e garantia prestado conforme certificado de suporte e garantia do fabricante.
<b>Ferramentas</b>	Validação do certificado de garantia do fabricante.
<b>Periodicidade Aferição</b>	A partir do recebimento definitivo dos equipamentos (inclui instalação física e configuração, previstos no cronograma de planejamento das atividades e entregas a serem realizadas, conforme item 4.3), pelo período de 5 (cinco) anos.

### Sanções

Conforme Anexo 1 – Autorização para Fornecimento de Material COM ou SEM a prestação de serviços.

### 9 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Nº	Conta Contábil
225302000010001	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS.
817390010200001	PESSOAL ESPECIALIZADO - PROCESSAMENTO DE DADOS.
817211003000001	CONSERVACAO MÁQUINAS /EQUIPAMENTOS DE TI - PESSOAS JURIDICAS.

### 10 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

<b>ADJUDICAÇÃO DO OBJETO</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Preço global	<input type="checkbox"/> Por lote	<input type="checkbox"/> Por item
------------------------------	--	-----------------------------------	-----------------------------------

### Proposta Técnica

Tipo	Qualificação Técnica	Descrição
<b>Atestado</b>	Atestado de parceria do fabricante	Para fins de qualificação técnica a PROPONENTE deverá apresentar à POUPEX atestado ou declaração de parceria que comprove a autorização em revender e comercializar equipamentos pelo fabricante em território brasileiro.
<b>Atestado</b>	Atestado de capacidade técnica para o fornecimento de equipamentos	Para fins de qualificação técnica a PROPONENTE deverá apresentar à POUPEX atestado ou declaração de capacidade técnica que comprove o fornecimento de equipamentos compatíveis em características e quantidades conforme item 4 – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.
<b>Declaração</b>	Declaração de atendimento quanto à especificação técnica	Para fins de qualificação técnica a PROPONENTE deverá apresentar à POUPEX a declaração de que atende os requisitos previstos nesta especificação de Solução de TI.

<p><b>Relatório</b></p>	<p>Relatório de sustentabilidade</p>	<p>Comprovar que o fabricante realize ações que atendam a pelo menos o critério de sustentabilidade abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Eficiência no consumo de energia, com selo emitido pela <a href="https://www.energystar.gov/">https://www.energystar.gov/</a> ou outro órgão competente.</li> </ul>
<p><b>Qualificação</b></p>	<p>Qualificação Econômico-financeira</p>	<p>Declaração de Regime de Tributação</p> <p>Serão aceitos o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:</p> <p><u>Para as sociedades anônimas:</u> cópia da publicação em Diário Oficial; ou em jornal de grande circulação, devidamente autenticada na Junta Comercial ou em Ofício de Registro de Títulos e Documentos Cíveis das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio da empresa; ou balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis juntamente com o recibo de entrega da Escrituração Contábil Digital;</p> <p><u>Para as sociedades por cotas de responsabilidade limitada:</u> balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis juntamente com o recibo de entrega da Escrituração Contábil Digital; ou balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis devidamente autenticadas na Junta Comercial ou em Ofício de Registro de Títulos e Documentos Cíveis das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio da empresa;</p> <p><u>Para as sociedades sujeitas à Legislação do Simples:</u> balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis juntamente com o recibo de entrega da Escrituração Contábil Digital; ou balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis devidamente autenticados na Junta Comercial ou em Ofício de Registro de Títulos e Documentos Cíveis das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio da empresa.</p> <p>A boa situação financeira será verificada pelos índices resultantes da aplicação das fórmulas a seguir, com resultado superior a 1 (um), com base no balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.</p>

		<p>Excepcionalmente, no caso de empresa recém-constituída e que ainda não tenha encerrado seu primeiro exercício social, poderá ser apresentado no lugar do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, o balancete referente ao período compreendido entre o início de suas atividades e o mês anterior à data de apresentação dos documentos para participação neste processo. É obrigatório que a condição de empresa recém-constituída seja devidamente comprovada para aceitação da excepcionalidade ora citada.</p> <p><b><u>Liquidez Geral (LG)</u></b>  <math display="block">LG = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE + ATIVO\ REALIZÁVEL\ A\ LONGO\ PRAZO}{PASSIVO\ CIRCULANTE + PASSIVO\ NÃO\ CIRCULANTE}</math></p> <p><b><u>Liquidez Corrente (LC)</u></b>  <math display="block">LC = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE}{PASSIVO\ CIRCULANTE}</math></p> <p><b><u>Solvência Geral (SG)</u></b>  <math display="block">SG = \frac{ATIVO\ TOTAL}{PASSIVO\ CIRCULANTE + PASSIVO\ NÃO\ CIRCULANTE}</math></p>
<p><b>Proposta Comercial</b></p>	<p>Proposta Comercial</p>	<p>Deverá ser entregue em documento timbrado da empresa, contendo as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Descrição detalhada dos produtos/serviços ofertados;</li> <li>• Valor unitário e total dos equipamentos;</li> <li>• Valor unitário e total da garantia dos equipamentos;</li> <li>• Valor global;</li> <li>• Validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos; e</li> <li>• Devidamente assinada pelo seu representante legal.</li> </ul>
<p><b>Nº</b></p>	<p><b>Critérios de Julgamento da Proposta Comercial</b></p>	<p><b>Justificativa</b></p>
<p><b>1</b></p>	<p>Menor preço e desde que atenda a especificação técnica</p>	<p>Buscar a proposta mais vantajosa para a POUPEX, por meio do atendimento dos critérios definidos neste instrumento.</p>

# ESPECIFICAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

## Anexo 1

### AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL com ou sem a prestação de serviços

AFM nº xxx

Brasília-DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

À  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ:  
ENDEREÇO,  
CEP

**Contato:**

**TELEFONE:** (xx) xxxx-xxxx - **e-mail:**

Por ter sido aprovada a Cotação de Preço - Nº xxxxx do dia \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2022, solicitamos providenciar a entrega do(s) material(is) abaixo especificado(s), conforme sua proposta comercial de nº xxxxx, de \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2022.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
0001	Módulo de expansão da solução HUAWEI OceanStor Dorado 5000 V3 com volumetria de 134 TB úteis, com 5 (cinco) anos de garantia e suporte técnico pelo fabricante	UN	1		
0002	Serviço de instalação e configuração.	UN	1		
0003	Garantia e suporte técnico de 5 anos.	UN	1		
FRETE					R\$ 0,00
DESCONTO					R\$ 0,00
Prazo de entrega:					Valor total: R\$ 0,00 (valor por extenso)
Local de entrega:					
<b>OBSERVAÇÕES:</b>					
<b>USO EXCLUSIVO DA POUPEX</b>					
<b>Centro de Custo:</b>		CODTI			
<b>Conta Contábil:</b>		ITEM 1: 225302000010001 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS ITEM 2: 817390010200001 - PESSOAL ESPECIALIZADO - PROCESSAMENTO DE DADOS ITEM 3: 817211003000001 - CONSERVACAO MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS DE TI - PESSOAS JURIDICAS			
<b>Solicitação de Compras:</b>					
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS:</b>					
<b>Gerencia Fiscalizadora:</b>		<b>Gestor:</b>			
<b>Telefone:</b>		<b>Fiscal(is) Técnico(s):</b>			

## 1. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO MATERIAL E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, NO QUE COUBER.

- 1.1. Não será aceita entrega parcelada, a não ser quando for devidamente justificada e aceite pela CONTRATANTE.
- 1.2. Em razão da quantidade ou complexidade do material adquirido, a CONTRATANTE poderá receber o material por amostragem e de forma provisória, mediante carimbo no verso da Nota Fiscal/DANFE. Após a conferência total, a CONTRATANTE dará o aceite definitivo.
- 1.3. O material não será recebido se constatado, no ato do recebimento, defeitos ou inconformidades nas especificações e quantidades constantes desta AFM e/ou discordâncias entre o documento fiscal e o material entregue.
- 1.4. No caso de execução de serviços de instalação e/ou montagem, o aceite definitivo se dará após a conclusão dos serviços pela CONTRATADA.
- 1.5. A CONTRATADA responderá por qualquer prejuízo que seus empregados, prepostos, representantes, profissionais ou transportadoras por ela contratadas causem ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, enquanto perdurar a permanência nas instalações da POUPEX.

## 2. PRORROGAÇÃO DE PRAZO



# ESPECIFICAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

2.1. No caso de eventual atraso na entrega do material, a CONTRATADA deverá solicitar a prorrogação em até 2 (dois) dias antes do término do prazo, pelo e-mail, recebimento.gecoc@poupex.com.br, apresentando as devidas justificativas. O prazo só poderá ser prorrogado uma única vez.

## 3. GARANTIA

3.1. A aceitação por parte da CONTRATANTE de qualquer material não exime a plena responsabilidade da CONTRATADA com relação às garantias estipuladas, referentes aos materiais, especificações e ao correto funcionamento.

3.2. A CONTRATADA se compromete a enviar à CONTRATANTE, juntamente com a mercadoria, todos os documentos (manuais, contratos, rede referenciada, etc.) necessários ao acionamento da assistência técnica, durante o período de garantia estipulado pelo fabricante e a garantia estendida (caso esta modalidade de contratação esteja contemplada nesta AFM).

3.3. A CONTRATADA compromete-se a trocar o material defeituoso e recebido provisoriamente, arcando com todos os custos de transporte e formalidades fiscais, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da entrega do material.

## 4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO POUPEX, CNPJ 00.655.522/0001-21, no campo inscrição municipal 0745163100157, sito a AV DUQUE DE CAXIAS, S/N PARTE A, SETOR MILITAR URBANO - BRASILIA - DF - CEP: 70630-902.

4.2. O pagamento será efetuado por conta corrente cadastrada com o mesmo CNPJ constante da Nota Fiscal, sob o risco de devolução da referida Nota.

4.2.1. Na impossibilidade de o pagamento ser realizado por conta corrente, poderá ser emitido o Boleto Bancário emitido pela CONTRATADA e fazendo referência a Nota Fiscal emitida.

4.3. Citar na Nota Fiscal: nº da conta corrente e agência, alíquota e valor do ICMS e demais impostos incidentes, ou se isento citar a legislação que ampara.

4.4. O pagamento será liquidado em até 10 (dez) dias úteis após a entrada da nota fiscal na Gerência de Compras e Contratos - GECOC, desde que o material seja aceito ou o serviço devidamente prestado.

4.4.1. A nota fiscal juntamente com o arquivo XML somente serão recebidos no e-mail corporativo [pagamento.gecoc@poupex.com.br](mailto:pagamento.gecoc@poupex.com.br).

**4.4.2. Todos os campos da Nota Fiscal deverão ser corretamente preenchidos, sem exceção, sob pena de devolução da Nota. A Nota Fiscal emitida com irregularidades (rasuras, dados incompletos, vencimento em desacordo, etc) será devolvida com as informações que motivaram a rejeição para nova emissão, e será iniciada a contagem de novo prazo para pagamento após as correções pertinentes.**

4.5. O custo das tarifas bancárias deverá ser suportado pela CONTRATADA nos casos em que os dados bancários informados estejam em desacordo com o CNPJ da CONTRATADA, ou que apresentem alguma inconsistência que motivaram a rejeição do pagamento.

4.6. No caso desta AFM contemplar material e serviço, a CONTRATADA deverá apresentar:

4.6.1. Notas Fiscais distintas para venda e serviço (DANFE – Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica e NFSe – Nota Fiscal de Serviço Eletrônica), ou

4.6.2. Nota Fiscal conjugada de Venda e Serviço, discriminando o valor de material e de mão-de-obra, além de indicar os impostos incidentes correspondentes.

4.6.3. Serão efetuadas as retenções pertinentes em cumprimento a legislação vigente. Caso a CONTRATADA seja Optante pelo Simples Nacional, deverá encaminhar junto a Nota Fiscal a “Declaração de Optante pelo Simples Nacional” para que não ocorram as retenções dispensadas nos normativos federais.

## 5. PENALIDADES

5.1. O inadimplemento total ou parcial das condições estabelecidas nesta AFM confere à CONTRATANTE o direito de aplicar as penalidades seguintes, garantida a prévia defesa:

5.1.1. multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total desta AFM, em caso de atraso na entrega do material e em caso de execução parcial na entrega do material, sem prejuízo à eventual indenização, nos termos da segunda parte do parágrafo único do artigo 416 do Código Civil;

5.1.2. cancelamento unilateral do total ou parte desta AFM, pela CONTRATANTE, sem a incidência de nenhum ônus para essa, com a possibilidade de aplicação das penalidades previstas na legislação vigente; e

5.1.3. exclusão do cadastro de fornecedores da Instituição.

5.2. As penalidades poderão ser relevadas no todo ou em parte, a critério da CONTRATANTE.

5.3. Sendo resolvido o presente contrato, o pagamento devido será proporcional até a data da resolução.

5.4. Em caso de cobrança judicial, devem ser acrescidas custas processuais e 20% (vinte por cento) de honorários advocatícios.

5.5. A CONTRATANTE poderá descontar as multas, porventura aplicadas, dos créditos devidos à CONTRATADA.

5.6. Qualquer tolerância das partes quanto ao descumprimento das cláusulas do presente instrumento constituirá mera liberalidade, não configurando renúncia ou novação do contrato ou de suas cláusulas que poderão ser exigidos a qualquer tempo.

## 6. VIGÊNCIA

6.1. Este instrumento contratual terá a vigência de 200 (duzentos) dias, a partir da data de sua assinatura.

## 7. DA RESPONSABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL

# ESPECIFICAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

7.1. Em cumprimento às diretrizes da Política de Responsabilidade Socioambiental da CONTRATANTE, a CONTRATADA se compromete a:

7.1.1. não permitir a prática de trabalho análogo ao escravo ou qualquer outra forma de trabalho ilegal na execução de suas atividades, bem como implementar esforços junto aos seus respectivos fornecedores de produtos e serviços, a fim de que esses também se comprometam no mesmo sentido;

7.1.2. não empregar menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de menor aprendiz;

7.1.3. não permitir a prática ou a manutenção de atos discriminatórios que limitem o acesso a relação de emprego, bem como a implementar esforços nesse sentido junto aos seus respectivos fornecedores;

7.1.4. buscar prevenir e erradicar práticas danosas ao meio ambiente, exercendo suas atividades em observância dos atos legais, normativos e administrativos relativos à produção, consumo e destinação dos resíduos sólidos de maneira sustentável, implementando ainda esforços nesse sentido junto aos seus respectivos fornecedores;

7.1.5. comprovada a não observância dos preceitos acima, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA para a respectiva regularização. O não atendimento da notificação sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas contratualmente e até mesmo a inviabilização da renovação do pacto sem prejuízo das cominações legais.

## 8. DA PROTEÇÃO DOS DADOS E DAS INFORMAÇÕES DA CONTRATANTE E DE TERCEIROS

8.1. As Partes reconhecem e declaram que, havendo qualquer hipótese de tratamento de dados em decorrência da presente relação contratual, se comprometem a cumprir as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), assim como as demais regras de proteção de dados aplicáveis ao caso. A CONTRATADA se obriga a tratar os dados pessoais a que tiver acesso em razão desta relação unicamente para os fins e pelo tempo necessários para a execução do objeto deste instrumento, ou ainda com fundamento em outro motivo legítimo, observadas as demais disposições contratuais e de acordo com a Lei 13.709/2018.

8.2. A CONTRATADA, além de adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas de proteção de dados e confidencialidade, compromete-se a não utilizar, compartilhar ou comercializar quaisquer elementos de dados pessoais (sejam eles físicos ou lógicos), que se originem, sejam criados ou que passe a ter acesso a partir da assinatura do presente contrato, sendo igualmente vedada a utilização desses dados após o encerramento deste instrumento.

8.3. Na ocasião do encerramento deste instrumento contratual, serão realizados os seguintes procedimentos:

8.3.1. transferência dos dados e informações à nova prestadora de serviços ou à CONTRATANTE, a critério da última; e

8.3.2. exclusão, pela CONTRATADA, dos dados e informações recebidos, após sua transferência e confirmação da integridade e da disponibilidade por parte da CONTRATANTE.

8.4. A CONTRATADA deverá informar, quando solicitado, as medidas de segurança, técnicas e administrativas empregadas com o objetivo de proteger os dados pessoais de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação, difusão, acesso não autorizado ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito.

8.5. A CONTRATADA autoriza a CONTRATANTE a realizar avaliações dos controles de segurança de dados, quando for o caso, comprometendo-se a acatar as recomendações que visem a proteger os dados e/ou informações da CONTRATANTE.

8.6. Caso os dados ou informações a que a CONTRATADA venha a ter acesso em razão deste instrumento sejam, de qualquer forma, acessados ou obtidos por pessoa não autorizada, ou caso sejam objeto de fraude, perda ou destruição, a CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE, informando o ocorrido assim que dele tiver ciência.

8.7. Na hipótese de a CONTRATADA violar e/ou divulgar tais dados e/ou informações sem as devidas autorizações, inclusive por meio de atos de seus sócios, integrantes não sócios, empregados, prepostos, prestadores de serviços e/ou terceiros que por meio dela obtiverem o acesso aos respectivos dados e informações, ficará sujeita às penalidades legais, bem como ao pagamento de perdas e danos apurados em processo próprio.

8.8. A CONTRATADA reembolsará a CONTRATANTE nos custos incorridos para remediar os danos causados por uma violação de dados.

## 9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. Estão inclusos no valor total deste instrumento: todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega e execução dos trabalhos de instalação e montagem, quando for o caso, inclusive as despesas, mão de obra, transportes, custos financeiros, encargos e impostos incidentes.

9.2. A CONTRATADA deverá pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto deste contrato. Fica, desde logo, convencionado que a CONTRATANTE poderá descontar, de qualquer crédito da CONTRATADA, a importância correspondente a eventuais pagamentos dessa natureza, que venha a efetuar por imposição legal, inclusive multa.

9.3. É vedada à CONTRATADA transferir, por qualquer forma, os direitos e obrigações que o presente contrato lhe atribui, salvo com a expressa anuência da POUPEX, manifestada por escrito e por quem detenha poderes para tanto.

E por estarem justos e acertados, assinam o presente em duas vias, devendo uma das vias ser devolvida à CONTRATANTE.

\_\_\_\_\_  
RESPONSÁVEL  
RAZÃO SOCIAL

\_\_\_\_\_  
RESPONSÁVEL  
RAZÃO SOCIAL